



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4381
Delegação do Brasil
21 de dezembro de 2016

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO SEXTO
PROTOCOLO ADICIONAL AO APÊNDICE II DO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 55

N° 145

Montevideu, 21 de dezembro de 2016.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar que, pelo Decreto N° 8.937, de 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro, foi promulgado o Sexto Protocolo Adicional ao Apêndice II (Brasil-México) do Acordo de Complementação Económica N° 55 (MERCOSUL-México).

A Delegação Permanente do Brasil junto a ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar a Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta estima e consideração.

Nota da Secretaria:

O Sexto Protocolo Adicional ao Apêndice II (Brasil-México) do Acordo de Complementação Económica N° 55 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/55.6/Ap.II.